



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Altera a denominação do Dia do “Aviva Perdões” para “Festival Abba Pai”, no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.647, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, DO FESTIVAL ABBA PAI."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.647, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei possui o objetivo de instituir o Festival Abba Pai no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo."

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.647, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, o Festival Abba Pai, evento



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

social a ser comemorado anualmente na última semana do mês de abril."

Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.647, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal e será facultado às entidades promoverem os eventos de alcance social com o intuito de reforçar valores como união, solidariedade e cidadania, onde as pessoas se reúnem para orar pela cidade e para o bem comum."

Art. 5º Todas as referências ao "Dia do Aviva Perdões" ou "Semana do Aviva Perdões" constantes na legislação municipal ficam automaticamente substituídas por "Festival Abba Pai".

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO
Vereador

DENIS ALESSANDRO RUIZ ESPINOSA
Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA
Vereador

FABIANA FENZ
Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

NICOLAU SANTOS ANDRADE
Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA
Vereadora

PEDRO PAES TEREZA
Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a denominação do evento municipal para "Festival Abba Pai", atendendo a solicitações de membros da comunidade local que manifestaram preocupação quanto à possibilidade de confusão entre o evento municipal e outras instituições religiosas que já utilizam nomenclatura similar no município.

A alteração visa proporcionar maior clareza e identidade própria ao evento, evitando possíveis equívocos por parte da população, ao mesmo tempo em que preserva seus objetivos institucionais de promover valores como união, solidariedade e cidadania, mantendo sua data de realização na última semana de abril.

A medida demonstra o compromisso do Poder Legislativo em atender às demandas da comunidade e garantir a boa compreensão das atividades públicas municipais.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 02 de fevereiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO
Vereador

DENIS ALESSANDRO RUIZ ESPINOSA
Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA
Vereador

FABIANA FENZ
Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

NICOLAU SANTOS ANDRADE
Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA
Vereadora

PEDRO PAES TEREZA
Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
Vereador